



## *Câmara Municipal de Volta Redonda*

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.260**

CÂMARA MUNICIPAL DE	
Divisão de Decretos	
LEI Nº	FL.
4.260	11 R

**EMENTA:** Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3886/03.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.886/03, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O não cumprimento das disposições da presente Lei sujeitará o infrator, imposição de sanções e multas previstas nas Legislações Estadual e Federal."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2007.

  
**Paulo César Lima Conrado**  
**Presidente**

**Projeto de Lei nº 044/06**

**Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva**

PUBLICAÇÃO NO JORNAL

*V. Redonda em Destaque*  
DE 25 / 01 / 2007

